

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOM	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA DE CRISÓPOLIS	0			
LOCALIDADE SINA1	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	06-22 (N DES.)	CRAS	CRISÓPOLIS BA	20,30%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem ICG) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com ICG) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

CREACAU: 24721-0
ARTTERT: 0

quinta-feira, 17 de novembro de 2022
Data

Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-0
RTP 0526754519



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOM 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE CRISOPOLIS	MUNICÍPIO / UP CRISOPOLIS BA	VALORES CONTRATADOS (R\$):	
APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO			RECURSO OSU	REPASSE 398.073,84	(CONTRAPARTIDA) INVESTIMENTO 168.204,84
			564.268,68		

Saldo a Receber (R\$)	Contratado (R\$)

Item	Nome do Investimento	Subitem de Investimento	Descrição de Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº de CTEP	Repasse (R\$)	Contrapartida Proprietária (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.			CRAS		168,00	m²	LOTE 1	398.073,84	168.204,84		564.268,68
2.											
3.											
4.											
5.											
6.											
7.											
8.											
9.											
10.											

Observações:

CRISOPOLIS BA
Local

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022
Data

Representante Tomador
Nome:
Cargo:

Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA Nº 24/21-D
RNP 0206754510



CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE CRISOPOLIS
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 / CRAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Itens	Símbolos	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,00%
Risco	R	0,07%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,18%
Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,38%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

[Empty box for observations]

CRISOPOLIS BA
 Local

quinta-feira, 17 de novembro de 2022
 Data

Responsável Técnico

Nome: JORGE OTAVIO DA SILVA BRANDÃO
 CREA/CAU: 24721-D
 Jorge Otávio Silva Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA nº 24721-D
 RNP 0206754510



UNIAO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO: CRANGOLÂNIA

OBRA: CRAS

DATA: 22/04/2022

ÁREA CONSTRUÍDA: 460,00 m²

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1.1.0.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	4,50
1.1.0.2	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo moagem e queima	m2	450,00	450,00
1.1.0.3	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UND	1,00	1,00
1.1.0.4	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, traseira, em poste galvanizado, exclusive fornecimento de material	un	1,00	1,00
1.1.0.5	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF. 02/2016	M2	10,00	10,00
1.1.0.6	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive estruturação de canteiro de madeira	m2	450,00	450,00
1.2.0.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF. 11/2019	M2	308,08	308,08
1.2.0.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF. 02/2021	M3	46,50	46,50
1.2.0.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF. 04/2016	M3	31,95	31,95
1.2.0.4	Forma plana para fundações, em concreto armado 12mm, 07 usos	m2	87,90	87,90
1.2.0.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF. 06/2017	KG	247,62	247,62
1.2.0.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF. 08/2017	KG	378,60	378,60
1.2.0.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF. 08/2017	KG	535,04	535,04
1.2.0.8	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) ÁREA MÉDIA BRUTA 11 - PREPARO MANUAL AF. 05/2021	M3	1,26	1,26
1.2.0.9	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) ÁREA MÉDIA BRUTA 11 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF. 05/2021	M3	13,28	13,28
1.2.0.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 12/2015	M3	14,54	14,54
1.3.0.1	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escorrimento	m2	66,77	66,77
1.3.0.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	282,35	282,35
1.3.0.3	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA E = 18 MM AF. 08/2020	M2	155,79	155,79
1.3.0.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	205,41	205,41
1.3.0.5	CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 19,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	913,32	913,32
1.3.0.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) ÁREA MÉDIA BRUTA 11 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF. 05/2021	M3	18,43	18,43
1.3.0.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 12/2015	M3	18,43	18,43
1.3.1.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO AF. 03/2016	M	42,42	(1,5*17*1,4)+(1,2*1,4)+(0,8*1,4)
1.3.1.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO AF. 03/2016	M	4,48	1,8*1,4

ÁREA DA OBRA

ÁREA DA OBRA

CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL

CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL

DOMÍNIO COMPARTIMENTO QUANTIDADE ACRESCIDO PARA APOIO
COMPARTIMENTO QUANTIDADE ACRESCIDO PARA APOIO



Jorge *Quilô* Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
PAID nº 06754510

1.3.1.3.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	42,42	(1,5*17*1,4)+(1,2*2*1,4)+(0,8*3*1,4)	SOMATÓRIO (COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ACRÉSCIMO PARA APOIO)
1.3.1.4.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO AF. 03/2016	M	4,48	1,8*2*1,4	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ACRÉSCIMO PARA APOIO
1.3.1.5.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	17,08	(1,2*1*1,4)+(0,8*12*1,4)+(0,7*2*1,4)	SOMATÓRIO (COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ACRÉSCIMO PARA APOIO)
1.3.1.6.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	2,52	1,8*1*1,4	COMPRIMENTO*QUANTIDADE*ACRÉSCIMO PARA APOIO
1.3.2.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350 KG/M ² VAO ATÉ 5,00M (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	280,40	280,40	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
1.3.3.1.	Rufa de concreto armado fck=20mpa h=30cm e h=5cm	m	83,61	12,87+11,15+9,46+3,26+11,87+15,11	SOMATÓRIA DOS COMPRIMENTOS REFERENTES
1.4.1.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	357,23	415,89-58,66	ÁREA DE ALVENARIA VÃOS
1.4.2.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 06/2014	M2	92,83	23,99+19,33+11,5+6,12+18,07+6,89+3,67+2,13+1,13	SOMATÓRIA DAS ÁREAS
1.5.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	12,00	12,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
1.5.1.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UN	2,00	2,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
1.5.2.1.	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação e instalação, exclusiva puxador	m2	2,52	2,52	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
1.5.3.1.	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "U" de chapa ludo 100 x 40 x 3 mm (duplo), barras chata verticais de 2" x 3/16" e barras chata de 2" x 3/16" (duplas) horizontais	m2	3,10	1,8*1,72	COMPRIMENTO*ALTURA
1.5.3.2.	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e cumbredoras em chapa de ferro e=5mm	m2	0,84	1,2*0,7	COMPRIMENTO*ALTURA
1.5.3.3.	Alcega em chapa de aço e = 3/16"	m2	0,49	0,7*0,7	COMPRIMENTO*ALTURA
1.5.4.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	32,76	(1,5*1,2*17)+(1,2*0,9*2)	SOMATÓRIO (COMPRIMENTO*ALTURA*QUANTIDADE)
1.5.4.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MÁXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	0,96	(0,8*0,4)+(1,6*0,4)	COMPRIMENTO*ALTURA
1.6.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	M2	281,80	256+14,9+10,7	SOMATÓRIO DAS ÁREAS
1.6.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M2	281,80	256+14,9+10,7	SOMATÓRIO DAS ÁREAS
1.6.0.3.	CUMEJEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF. 07/2019	M	22,58	22,58	COMPRIMENTO LINEAR DA CUMEJEIRA

Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
DNID Nº 06754510



1.7.0.1.	Impermeabilização de superfície c/argamassa 1.3 (cimento e areia), esp=2cm, c/ impermeabilizante Vedacel ou similar	m2	280,40	280,40	AREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE
1.7.0.2.	Impermeabilização de alçofane e viga betão com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol de Vedacel ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	166,67	166,67	AREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES
1.8.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1.3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	M2	144,28	162,63-18,35	AREA DE REVESTIMENTO INTERNO-VÁOS
1.8.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA ARGAMASSA TRAÇO 1.4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	M2	144,28	162,63-18,36	AREA DE REVESTIMENTO INTERNO-VÁOS
1.8.0.3.	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1.2.8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 3M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 06/2014	M2	144,28	162,63-18,37	AREA DE REVESTIMENTO INTERNO-VÁOS
1.8.0.4.	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 18 - 1.2.10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	144,28	162,63-18,38	AREA DE REVESTIMENTO INTERNO-VÁOS
1.8.0.5.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada so-a, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	144,28	162,63-18,39	AREA DE REVESTIMENTO INTERNO-VÁOS
1.9.0.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4,5.4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	7,07	235,54*0,03	AREA DE REVESTIMENTO-ESPESSURA
1.9.0.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1.4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF 07/2021	M2	235,54	35,4+19,9+6+36,28+18+12+39,32+12+17+3,38+5,26+7,73+3,48+4,06+7,5+8,24	SOMA DAS AREAS DE REVESTIMENTO
1.9.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2	235,54	35,4+19,9+6+36,28+18+12+39,32+12+17+3,38+5,26+7,73+3,48+4,06+7,5+8,26	SOMA DAS AREAS DE REVESTIMENTO
1.9.0.4.	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 06/2014	M	169,88	169,88	COMPRIMENTO LINEAR
1.9.0.5.	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	M	49,51	49,51	COMPRIMENTO LINEAR
1.10.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1.3 COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	M2	421,53	484,06-62,54	AREA DE PINTURA-VÁOS
1.10.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1.2.8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	421,53	484,06-62,55	AREA DE PINTURA-VÁOS
1.10.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	m2	421,53	484,06-62,56	AREA DE PINTURA-VÁOS
1.10.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	421,53	484,06-62,57	AREA DE PINTURA-VÁOS
1.11.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1.3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	268,43	306,23-37,8	AREA DE PINTURA-VÁOS
1.11.0.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1.2.8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	268,43	306,23-37,9	AREA DE PINTURA-VÁOS
1.11.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	m2	268,43	306,23-37,10	AREA DE PINTURA-VÁOS
1.11.0.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	268,43	306,23-37,11	AREA DE PINTURA-VÁOS
1.12.0.1.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA ARGAMASSA TRAÇO 1.4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	M2	280,90	280,90	AREA DE PINTURA DA LAJE

Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
PMP 02.0675451.0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - P.M.C.
ASS: [assinatura]
107

Jorge Otaviano Silva Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA nº 24721-D
 PNP 05.06754510

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Observações
1.12.02	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 05/2015	M2	280,90	280,90	M2	ÁREA DE PINTURA DA LAJE
1.12.03	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DE MÃOS. AF. 05/2017	M2	280,90	280,90	M2	ÁREA DE PINTURA DA LAJE
1.12.04	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DE MÃOS. AF. 05/2014	M2	280,90	280,90	M2	ÁREA DE PINTURA DA LAJE
1.13.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO). PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	94,00	94,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.12	Quadro de medição bilínea (de 9 a 10 kv) com caixa em inox	UN	1,00	1,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.13	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METALICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	43,00	43,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.14	Luminária fluorescente plafonier 2 x 20 w (tecnologia ref. 5910/222 ou similar), compacta	UN	5,00	5,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.15	Luminária fluorescente plafonier 2 x 40 w (tecnologia ref. 5410/222 ou similar), compacta - Rev. 01	UN	38,00	38,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.16	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO: PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	21,03	21,03	M	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.17	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	251,43	251,43	M	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.18	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	24,80	24,80	M	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.19	Quadro de distribuição de embalar em chapa de esp. para até 24 disjuntores, com Distribuição padrão DIN, eclusiva distribuidora	UN	1,00	1,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	45,00	45,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.11	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	9,00	9,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.12	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	7,00	7,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	8,00	8,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.14	Tomada para ar condicionado, com caixa pvc e disjuntor b-polar 30 a, embudada	UN	8,00	8,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	10,00	10,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.16	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	2,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.17	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	4,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.18	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	1,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.19	Caixa de passagem em alumínio, de placas metálicas esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,30m, com tampa e anel em ferro fundido	UN	1,00	1,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.20	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1.049,49	1.049,49	M	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.21	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	15,06	15,06	M	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.22	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	123,00	123,00	M	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.23	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	3,00	3,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.24	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	9,00	9,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	3,00	3,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.26	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	1,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO
1.13.1.27	Disjuntor termomagnético tipo 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	UN	1,00	1,00	UN	CONFORME PROJETO ELETRICO



Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
PSP 05.06754510

1.14.0.1	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	39,93	39,93	CONFORME PROJETO DE TELEFONIA
1.14.0.2	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM PRUMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2018	M	39,93	39,93	CONFORME PROJETO DE TELEFONIA
1.14.0.3	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO RTI, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M. EXCLUINDO TAMPÃO, AF. 12/2020	UN	2,00	2,00	CONFORME PROJETO DE TELEFONIA
1.14.0.4	Tampão ferro fundido articulado TDA-600mm, 300kg/cm², p/peço de vedação e cal 1800 (100kg/cm²)	UN	2,00	2,00	CONFORME PROJETO DE TELEFONIA
1.14.0.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.º 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2019	UN	2,00	2,00	CONFORME PROJETO DE TELEFONIA
1.14.0.6	TOMADA DE REDE RJ-45, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2019	UN	11,00	11,00	CONFORME PROJETO DE TELEFONIA
1.14.0.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	11,00	11,00	CONFORME PROJETO DE TELEFONIA
1.15.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	M	49,00	49,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	M	79,00	79,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	M	15,30	15,30	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.4	EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2016	UN	4,00	4,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.5	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2016	UN	4,00	4,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.6	Bucha de redução curta de pvc ligo roscaivel, metrom, diam = 25 x 20mm	UN	4,00	4,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.7	Bucha de redução curta de pvc ligo roscaivel, metrom, diam = 32 x 25mm	UN	2,00	2,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.8	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	2,00	2,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.9	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	7,00	7,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.10	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	5,00	5,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	3,00	3,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	18,00	18,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	2,00	2,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.14	Joelho 90° de pvc ligo roscaivel com bucha de lido, diam = 3/4"	UN	8,00	8,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.15	Joelho 90° de pvc ligo roscaivel com bucha de lido, diam = 1/2"	UN	2,00	2,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	4,00	4,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	7,00	7,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	4,00	4,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.19	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSIA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	2,00	2,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.20	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UN	2,00	2,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.21	Registro 180 graus em PVC electrodela, d = 3/4"	UN	2,00	2,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.22	Registro tipo esfera em PVC electrodela, d = 1"	UN	8,00	8,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.23	Registro de pressão 1/2", avançante cromada, linha Tarpa C40, ref. 1418, Deca ou similar	UN	1,00	1,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.24	Registro gaveta branco, d = 15 mm (1/2"), ref. 1502-B, Pm16, Deca ou similar	UN	1,00	1,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO
1.15.1.25	Registro gaveta branco, d = 20 mm (3/4"), ref. 1502-B, Pm16, Deca ou similar	UN	3,00	3,00	CONFORME PROJETO HIDRÁULICO

1.15.1.26	Torneira de bacia p/caixa d'água d = 1" (deca ou similar)	un	2,00	2,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.1.27	HIDROMETRO DN 25 (6x) 5,0 MPH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2016	UN	1,00	1,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.1.28	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2021	UN	2,00	2,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.1	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2016	M	8,22	8,22	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	M	31,74	31,74	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.3	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2016	M	30,81	30,81	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.4	CAIXA SIFONADA PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF 12/2014	UN	8,00	8,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.5	JOELHO 45 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UN	7,00	7,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.6	JOELHO 45 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF 12/2014	UN	2,00	2,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.7	JOELHO 45 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UN	5,00	5,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.8	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UN	7,00	7,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.9	Joelho 90° pvc rígido, série R, d = 40mm, para esgoto secundário	un	15,00	15,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.10	JUNÇÃO SIMPLES PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UN	6,00	6,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.11	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50m m	un	3,00	3,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.12	JOELHO 90 GRAUS PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UN	6,00	6,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.13	TE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UN	5,00	5,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.14	Curva de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	8,00	8,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.15	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50m m	un	3,00	3,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.16	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00	1,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.17	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	5,00	5,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.18	RALO SIFONADO PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	UN	2,00	2,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.19	Terminal de ventilação em pvc rígido cf anota, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	5,00	5,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.20	Redução esotânica em pvc rígido cf anota, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	2,00	2,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.21	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL 14857,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES) AF 12/2020	UN	1,00	1,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.22	FILTRO ANAEROBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES) AF 12/2020	UN	1,00	1,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.15.2.23	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES) AF 12/2020	UN	1,00	1,00	CONFORME PROJETO HIDRAULICO
1.16.0.1	Ralo hemisférico em P.P. tipo abacaxi Ø 100mm	un	12,00	12,00	CONFORME PROJETO DE AGUAS PLUVIAIS
1.16.0.2	TUBO PVC SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO AF 12/2014	M	89,00	89,00	CONFORME PROJETO DE AGUAS PLUVIAIS



Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
DNP 05067545110



Jorge Otávio Silva Brandão
 Engenheiro Civil
 CREA nº 24721-D
 RNP D306754510

1.16.0.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA FLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 12/2014	UN	39,00	39,00	CONFORME PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS
1.16.0.4	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	15,00	15,00	CONFORME PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS
1.17	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
1.17.0.1	Fornecimento e instalação de Extinguidor de Incêndio, Ex. Químico Sêco - PQS, ABC - 1,2kg	un	2,00	2,00	CONFORME PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS
1.17.0.2	Luminária de emergência, de sobressal, tipo balizamento com bloco autônomo, 60 m autonomia de 3h, modelo LLE 1100-1DFB, de KBR ou similar	un	1,00	1,00	CONFORME PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS
1.17.0.3	Luminária autônoma indicadora de saída de emergência prateado ou balizamento	un	7,00	7,00	CONFORME PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS
1.17.0.4	Modelo LAU-1142, estufa iluminada de 11w, Unikon ou similar	un	5,00	5,00	CONFORME PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS
	Placa de sinalização, luminosa, em PVC, 10x10 cm, 10x10 cm				
1.18.1.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	4,00	4,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
1.18.1.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA FCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	2,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
1.18.1.3	Barras de apoio, para vaso sanitário, duplas, articulada, cromada, em aço inox, L=70cm, d=1,17"	un	4,00	4,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
1.18.1.4	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional	un	6,00	6,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
1.18.1.5	CURVA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	1,00	1,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
1.18.1.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	2,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
1.18.1.7	Lavatório louça de canto (Dach-ly, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ si filo cromado, válvula cromada, espelho cromado, aquecedor, torneira	un	2,00	2,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
1.18.1.8	Tanque simples em melilote sintético c/ torneira cromada (Oca linha 623 ref 1 153), c/ válvula de plástico opaco de ligação, sãto de plástico ou aço inox	un	1,00	1,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
1.18.1.9	Plta de courente com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula c/ omeada, sãto cromado e torneira cromada, sanitária e acessória, Ref. 04	un	1,00	1,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
1.18.1.10	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	1,00	1,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
1.18.1.11	Bancada em granito-azul andorinha, 6x2m	m2	2,85	2,85	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
1.19.0.1	Limpeza geral	m2	450,00	450,00	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO
	ÁREA TOTAL			450,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

CNPJ 13.646.922/0001-12

Crisópolis - Ba, 16 de dezembro de 2022.



À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Prezado Senhor,

Com efeito à vista da determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e uma vez analisando os termos contidos no Memorando Interno expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e o planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal nº 8666/93, a modalidade **Tomada de Preços**, sob o critério de **Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o processo administrativo de nº 165/2022, a ser realizado a luz do edital, cuja minuta a seguir se sugere.

Vimos portanto, por meio do presente, encaminhar a V. S^{a.}, a **Minuta do Edital de Licitação nº 096/2022**, na modalidade **Tomada de Preços nº 010/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestar serviços de construção de centro de referência de assistência social - CRAS, no Município de Crisópolis - BA, conforme Projeto Básico e Planilhas em anexo, para fins do cumprimento do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal de Licitações.

Atenciosamente,

Heber de Almeida Antunes
Presidente da CPL

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2022**



**PARECER PROCURADORIA
JURÍDICA**

**CRISÓPOLIS-BA
DEZEMBRO - 2022**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRISÓPOLIS
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



ORIGEM: Prefeitura Municipal de CRISÓPOLIS

ESPÉCIE: Processo de Licitação - Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022**

OBJETO: Serviços de engenharia.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: A contratação de empresa especializada em engenharia, para prestar serviços de construção de centro de referência de assistência social - CRAS, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo: nº 165/2022.

Da necessidade do Objeto: O objeto deste processo é a contratação de empresa especializada em engenharia, para prestar serviços de construção de centro de referência de assistência social - CRAS.

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Instados a nos manifestarmos acerca da análise da Tomada de Preços, cujo o objetivo deste processo é a contratação de empresa especializada em engenharia, para prestar serviços de construção de centro de referência de assistência social - CRAS.

O atendimento à Lei 12.527/2011 de Acesso à informação, visando publicações de atos administrativos nos diários oficiais da União e em jornais de grande circulação a nível estadual, e documentos relacionados à publicidade legal e institucional vinculadas ao Município conf. Tomada de Preços nº 010.2022, emitimos Parecer, da forma que segue:

Os contratos administrativos são regidos, na legislação pária, pela Lei nº 8.666/1993 (Lei das Licitações Públicas, tratando-se de contrato administrativo, o seu objeto, como define MARIA HELENA DINIZ: *“é o bem público, o serviço público, a utilidade pública ou o interesse público”*, porque um dos sujeitos da relação é a Administração Pública.

O objeto desta modalidade, sempre será um bem ou serviço público, devendo estar presente, de forma determinante, o interesse público. Os contratos regulados pelo Estatuto das Licitações devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. Sendo assim, a regra, no que pertence à execução de contratos administrativos, é a mesma que preside todos os ajustes privados, exigindo o seu exato e fiel cumprimento segundo as cláusulas afetas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRISÓPOLIS
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Há no ordenamento jurídico o dever mandamental de se promover as contratações administrativas mediante procedimentos licitatórios, encontrando fundamento no artigo 2º da Lei Geral de Licitações, que, por sua vez, remete à Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, e assim afirma: *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública.”*

“A administração pública possui a tarefa árdua e complexa de manter o equilíbrio social e gerir a máquina pública. Por essa razão, não poderia a lei deixar a critério do administrador a escolha das pessoas a serem contratadas, porque essa liberdade daria margem a escolhas impróprias e escusas, desvirtuadas do interesse coletivo.

A exigência de um procedimento licitatório busca contornar esse risco, por ser um procedimento que antecede o próprio contrato, por meio do qual várias pessoas podem concorrer em igualdade de condições e a Administração Pública pode escolher a proposta mais vantajosa, além de atuar na busca do Desenvolvimento Nacional. Dessa forma, a licitação é um procedimento administrativo prévio às contratações públicas, realizado em um a série concatenada de atos, legalmente distribuídos, culminando com a celebração do contrato.”

Percebe-se que o dever de licitar tem por finalidade viabilizar a Administração Pública, Direta e Indireta, a melhor contratação, perseguindo a proposta mais vantajosa, além de promover a competitividade, vez que permite a participação de qualquer interessado no certame, desde que preenchidos os requisitos constantes no artigo 3º da Lei 8.666/93.

Embora haja a imposição legal de se promover a licitação, o próprio ordenamento jurídico regulamenta e admite a celebração sem a prévia realização do procedimento em comento. Têm-se, então, casos em que o legislador entendeu e dispôs ao agente público a contratação direta, desde que devidamente justificada, em virtude de determinados casos não suportarem o rito e a morosidade do procedimento normal.

O artigo 22 da Lei nº 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existente, dando assim, a cada uma delas particularidades bem definidas e descritivas. Nesta vertente, o presente parecer desta Procuradoria, buscar traçar os pontos legais a respeito desta modalidade em questão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRISÓPOLIS
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Em seu artigo 22, inciso II, §2º com a redação dada pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, estabelece:

“Art. 22. São modalidades de licitação:

*§ 2º **Tomada de preços** é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”*

O Decreto nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, com valores estes congelados desde maio de 1998.

Com esta atualização, os incisos I e II, do artigo 23, da Lei Geral de Licitações, passam a ter valores estimados mis condizentes com a realidade das licitações.

Observa-se que esta modalidade licitatória é a forma utilizada para realizações de **obras e serviços de engenharia** cujo o teto corresponda o valor R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos reais) e para compras e serviços até o limite de R\$1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

b) **tomada de preços - até R\$ 3.3.000,00** (três milhões e trezentos mil reais);

Ou seja, podemos notar que o processo licitatório em questão preencheu os requisitos estabelecidos pela lei.

Desta forma, justifica-se o espaço do CRAS, não está de acordo com a tipificação nacional de serviços, faltando salas e algumas com espaços insuficientes para o desenvolvimento das atividades. Possui uma grande demanda de atendimento, contudo essa oferta aos indivíduos que procuram o serviço está sendo comprometida pela ausência de infraestrutura adequada. Melhoria dos serviços prestados à população, com salas adequadas que garantam conforto e sigilo aos usuários atendidos, bem como aos (3 profissionais, acessibilidade às pessoas com deficiência e idosos, espaço adequado para a realização de reuniões, das oficinas do PAIF e do SCFV, palestras e demais eventos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CRISÓPOLIS
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Com a construção de um novo CRAS, proporcionará a oferta do PAIF e do Programa Criança Feliz em um ambiente que atenda as necessidades reais dos programas, projetos, serviços e benefícios ofertados, em conformidade com as normativas vigentes.


Os quantitativos foram obtidos com base em levantamentos baseado nos projetos apresentados. Para a contratação deste serviço, será observada os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para a licitação.

Por fim, cumpre salientar que o presente tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Salvo Melhor Juízo, este é o Parecer Jurídico, ao qual remeto a autoridade competente.

Crisópolis/Ba, 16 de dezembro de 2022.


MAURICIO VITORINO DE JESUS
PROCURADOR MUNICIPAL
GAB/BA 33.695


INGRID DOS SANTOS BISPO
ASSESSORA DA PROCURADORIA
DEC. 021/2021

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2022**



EDITAL DE LICITAÇÃO

**CRISÓPOLIS-BA
DEZEMBRO - 2022**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
CNPJ: 13.646.922/0001-12



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestar serviços de construção de centro de referência de assistência social – CRAS, no Município de Crisópolis - BA



**EDITAL DE LICITAÇÃO nº 096/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÕES PERTINENTES	
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
III. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	VI. REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA PREÇO GLOBAL
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL	
VIII. OBJETO CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestar serviços de construção de centro de referência de assistência social – CRAS, no Município de Crisópolis - BA.	
IX – LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. IX. DATA: 12 DE JANEIRO DE 2023 X. HORA: 09:00hs XI. LOCAL: sala de licitações, prédio da prefeitura, RUA 12 DE MARÇO, 84 – CENTRO – CEP: 48.480-000 – CRISÓPOLIS/BA	
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: 02.10.01- Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.0007.1035- Construção e Aparelhamento do CRAS Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte: 665- Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculado Assistência	
XII. PRAZO DE EXECUÇÃO 06 (SEIS) MESES	XII – CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR A CONTRATAR
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN AS 12H00MIN, NO ENDEREÇO ACIMA, ONDE O EDITAL SERÁ OBTIDO PRESENCIALMENTE, OU ATRAVÉS DO E-MAIL - LICITACOESCRISOPOLIS@GMAIL.COM . TELEFONE (75) 3443-2182.	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  Heber de Almeida Antunes Decreto nº 289, de 05 de outubro de 2022	



XIV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

14.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2. O presente edital poderá ser solicitado por correio eletrônico (e-mail) - licitacoescrisopolis@gmail.com.

XV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. Somente serão admitidas a participar desta licitação as empresas interessadas e que atenderem na data da abertura da licitação a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

15.2. Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, salvo autorização expressa da Prefeitura Municipal de Crisópolis.

15.3. Não poderão participar da Licitação, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou do Município de CRISÓPOLIS, também, as que estejam concordatárias ou com falência decretada.

15.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.5. Não poderá participar, ainda, da licitação, direta ou indiretamente:

- a) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. A Credencial deverá ser apresentada, em original, no papel timbrado da empresa, preferencialmente, de acordo com o modelo constante do ANEXO III, com identificação do mandatário (nome, cédula de identidade e C.P.F.), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devendo ser assinada por representante legal da empresa que detenha poderes expressos de procuração. Quando a empresa se fizer representar por sócio, deverá esta apresentar cópia do ato societário de sua investidura.

16.2. Após credenciamento dos respectivos representantes os licitantes deverão entregar ao presidente da comissão **declaração de sujeição às condições do edital de licitação em epigrafe nos seguintes termos:** O responsável legal da empresa....., o Sr....., portador do documento de identidade nº, expedido porinscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, declara expressamente que aceita todas as condições estabelecidas no edital de licitação e que a realização da licitação não implica necessariamente, em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar, ou não, o objeto da licitação relativo à TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 sob pena de inabilitação.



XVII - CERTIFICADO DE REGISTRO CADATRAL - CRC

17.1. O Certificado de Registro Cadastral – CRC deste Município não será exigido, tendo em vista que não houve abertura de cadastramento no presente exercício.

XVIII - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A”

18.1. Os documentos relativos à Habilitação das empresas deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples para ser autenticado pela Comissão (neste caso em até 24 horas antes da abertura dos envelopes), em envelope lacrado, no qual possa ser identificado o nome ou razão social da empresa, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

MODELO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE – A NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL
ENDEREÇO: Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba
ENVELOPE A - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"
TOMADA DE PREÇO DE Nº 010/2022

18.2. Na **Habilitação Jurídica** exigir-se-á dos interessados:

- a) Cópia autêntica dos documentos pessoais do(s) sócio(s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

18.3. A **Regularidade Fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT)



18.4. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de concordata, falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no item IX do preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade.

b) O licitante deverá, obrigatoriamente, efetuar **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**, nas seguintes modalidades: dinheiro, título da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia, de 1% do valor orçado, que será liberada nos termos do art. 56, § 4º da Lei 8.666/93. Caso a licitante opte por participar de todos os lotes, a garantia deverá considerar a soma total.

c) Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme Inciso I do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93, assinados por pelo menos um sócio da proponente e por seu contador.

c.1) o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis, termo de abertura, termo de encerramento e as notas explicativas às demonstrações contábeis/financeiras deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Os balanços das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. Os demais licitantes deverão apresentar seus balanços assinados pelo representante legal da empresa e por contador habilitado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e que conste a Certidão de Regularidade Profissional – CRP, mencionando expressamente o número de fls. do Livro Diário em que o balanço se acha regularmente transcrito.

d.1) Os licitantes, independente de porte, atividade ou forma de tributação, deverão apresentar “notas explicativas” quando das demonstrações contábeis, conforme Resoluções CFC N.º 1.185/09 – NBC TG 26, N.º 1.255/09 – NBC TG 1000, 4.º do Art. 176 da Lei N.º 6.404/76, devidamente assinadas pelo Sócio Administrador da empresa e Contador responsável.

d.2) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão se reserva o direito de exigir a apresentação do Livro Diário onde o balanço se ache transcrito para efeito de verificação.

e) Para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira, fica estabelecido o seguinte, referente ao último exercício e calculados na seguinte forma:

e.1) A empresa licitante deverá comprovar a boa situação financeira, através da aplicação das fórmulas abaixo especificadas, baseando-se na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual que um (>ou = 1,00), e Grau de endividamento (GE) menor ou igual que um (< ou = 1,00), apresentando esta comprovação devidamente assinada pelo proprietário, ou quem lhe represente junto a empresa, e profissional da área de contabilidade.

e.2) Os índices deverão ser apresentados por escrito, assinados pelo responsável pela contabilidade da empresa, demonstrando-se todos os cálculos, para análise da Comissão Permanente de Licitações. Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem pelo menos 02 (dois) dos índices acima, maiores que 1 (um).

LG = Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo



$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

f) Os índices de que tratam os itens antecedentes serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional – DHP.

18.5. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

a.1) Registro ou inscrição da empresa licitante e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços, no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;

a.1.1) Para as empresas sediadas em outros estados deverá ser apresentado o visto do CREA e/ou CAU do Estado da Bahia, para execução dos serviços.

a.2) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de publicação deste Edital, profissional de nível superior em Engenharia Civil registrado no CREA da Empresa Licitante, como responsável técnico na execução da obra ou serviço;

a.2.1) Comprovação de que o(s) profissional(s) indicados para atendimento ao disposto na alínea “c” pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de cópia autenticada da respectiva Carteira de Trabalho (CTPS), bem como contrato de prestação de serviços; ou do contrato social, no caso de sócios, devidamente registrada em data anterior à data de publicação deste Edital.

a.3) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Presidente da CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

a.4) Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

b.1) Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de obras e serviços de engenharia equivalentes ou semelhantes com o objeto licitado.



b.2) Apresentar:

b.2.1) Relação da Equipe Técnica proposta para execução dos serviços, contendo entre outros, 001(um) Engenheiro Civil, acompanhada dos respectivos currículos dos profissionais de nível Superior e declaração individual de anuência de participação do profissional responsável técnico, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada e art de cargo e função.

c) Declaração de que conheceu o local da execução da obra, conforme modelo deste Edital anexo IV.

d) As licitantes deverão apresentar, ainda, **DECLARAÇÃO**, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando:

d.1) que executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS.

d.2) que obedecerá às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS durante a execução dos serviços;

d.3) que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;

d.4) Declaração sob as penas da lei DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme modelo constante do ANEXO V.

d.5) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**, firmada pelo representante legal da proponente, conforme modelo do ANEXO VI integrante do presente edital para cumprimento da exigência prevista na Lei Federal nº 9.854/99, que acrescentou os incisos V ao artigo 27 e XVIII ao artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Decreto Federal nº 4.358/02.

XIX - ABERTURA DOS ENVELOPES

19.1. A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local designados no ITEM IX do presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes das sessões que designar. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

19.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "A", conferirá e examinará os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

19.3. A Comissão julgará a habilitação e proclamará as empresas habilitadas na licitação, restituindo fechados aos respectivos prepostos, os envelopes "B" das empresas inabilitadas.

19.4. Uma vez proclamada a habilitação, as empresas não poderão retirar as propostas apresentadas.

19.5. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.



19.6. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e, em havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "B" (Proposta de Preços) das firmas habilitadas, desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes.

19.7. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão os envelopes das Propostas de Preços fechados em poder da Comissão, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem posteriormente, recolhidos e guardados em poder da Comissão até a designação de nova data para a abertura das propostas.

19.8. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de empresas retardatárias ou concedidos prazos para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

19.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

XX - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

20.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricada pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçado à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens III e VIII do Edital, além da Razão Social da empresa.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

ENDEREÇO: Rua 12 de Março, 84 – Centro – CEP: 48.480-000 – Crisópolis/Ba

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA PROPOSTA DE PREÇOS"

TOMADA DE PREÇO DE Nº 010/2022

20.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, digitados, apenas na frente sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal ou mandatário especificamente credenciado.

20.3. No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada com especificação dessa finalidade.

20.4. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma e as suas folhas devidamente numeradas.

20.5. A proposta de preço contida no Envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos, devendo ser acompanhada de Termo de Abertura e de Encerramento:

a) Proposta de preços:



- a.1) Deverá ser elaborada conforme modelo constante do Anexo;
- a.2) A data-base da planilha orçamentária que fundamenta o presente processo licitatório são SINAP/ORSE, na elaboração do Orçamento Estimativo da Prefeitura Municipal de Crisópolis;
- a.3) Deverá ter validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Planilha Orçamentária. Não deverão ser omitidos ou modificados os valores das quantidades expressas nesta planilha orçamentária, bem como não deverão ser formuladas ou propostas alterações nas especificações dos serviços, sob pena de desclassificação da licitante;
- c) Planilha do Cronograma Físico Financeiro;
- d) Planilha de Composição de BDI;
- d.1) Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) segundo a fórmula:

$$BDI(TCU) = \frac{(1+A) (1+B) (1+C)}{(1-D)} - 1,0$$

Onde:

- A = Somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;
C = Taxa das despesas financeiras;
B = Taxa de Lucro;
D = Taxa da incidência dos impostos;
CD = Custo Direto.

d.2) Planilha de Composições de Preços Unitários.

d.2.1) A licitante deverá apresentar a composição dos preços unitários propostos que deverão conter: os custos, diretos e indiretos com materiais, transportes, Mão de obra (salários e respectivos dissídios que vierem ocorrer no período, alimentação, EPI, transporte e alojamento); encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, financeiros, administração local, encargos administrativos e gerenciais, serviços de terceiros, inclusive o lucro; procedimentos de sinalização e segurança do seu pessoal, de equipamento e de terceiros; a permanência de técnico de segurança responsável, organização de CIPA e todos os demais requisitos legais de segurança e medicina do trabalho.

20.5.1. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

20.5.2. Erros no preenchimento da planilha constituem motivo para a desclassificação da proposta.

20.5.3. Na planilha orçamentária, as empresas deverão apresentar para os serviços idênticos os mesmos valores unitários, mantendo a coerência entre o preço constante da Planilha de Composição de Preço Unitários e o constante da Planilha Orçamentária Sintética sob pena de desclassificação da proposta de preço.



20.5.4. A proposta de preços deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) De preferência emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada pelo representante legal;
- b) Fazer menção ao número desta licitação e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP, podendo fazer referência ao banco, à agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- c) Conter quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

20.6. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão Permanente de Licitação, no prazo estabelecido neste Edital, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

20.7. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

20.8. Serão desclassificados automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer propostas com erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item;

20.9. O valor máximo global permitido para esta licitação é de R\$ 564.368,68 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

20.10. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, podendo ser desclassificada a licitante que não satisfizer tal exigência;

20.11. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 02 - "Documentação".

20.12. Segue as seguintes recomendações quanto ao preenchimentos das planilhas:

- a) As planilhas orçamentárias deverão conter o percentual de BDI e bem como o código e origem de preços utilizados;
- b) Nenhuma proposta será aceita caso o preço unitário acrescido do BDI seja maior que o apresentado neste edital;
- c) Serviços de mesmo código de referência deverão ter os mesmos valores unitários. Caso haja esta divergência na planilha da proposta considerada vencedora, a mesma será desclassificada por erro aritmético.



- d) As planilhas deverão apresentar arredondamento para 02 (duas) casas decimais nas colunas referentes à quantidade, custo unitário, preço unitário e preço total;
- e) Este contrato deverá ser executado seguindo as solicitações de demandas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, onde o pagamento está vinculado à execução satisfatória do evento completo aprovado pela fiscalização.
- f) Apresentar todas as composições unitárias utilizadas para a elaboração da proposta, inclusive composições auxiliares. Para o caso de composição repetida, apresentar somente uma vez.

XXI – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – MENOR PREÇO GLOBAL

21.1.2. Será adjudicado o objeto desta licitação a empresa habilitada cuja proposta de preços obtenha o **menor preço global**, correspondente aos serviços a serem realizados. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

21.1.3. Será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar o menor preço global, fazendo-se a classificação das demais em ordem crescente do valor do multiplicador proposto.

21.1.4. No caso de discordância entre os valores numéricos e os por extenso, prevalecerão estes últimos, para efeito da classificação.

21.1.5. Em caso de sorteio lavrar-se-á ata específica.

21.1.6. A empresa vencedora deverá disponibilizar o maquinário, equipamentos e aparelhamento técnico, considerados essenciais para o cumprimento do contrato.

21.2. Será desclassificada a Licitante que:

21.2.1. Apresentar propostas que não atendam as exigências deste Edital;

21.2.2. Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis ou acima do valor orçado pelo município, sem assinatura ou assinadas por pessoa não habilitada.

21.2.3. Omitirem ou não atenderem às exigências e requisitos previstos neste Edital e em seus respectivos anexos;

21.2.4. Imponham condições não previstas neste ato convocatório;

21.2.5. Apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

XXII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93.



22.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

22.3. Será de **05 (cinco)** dias úteis o prazo para interposição de recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

22.4. Da interposição de recursos será dado conhecimento a todos os licitantes, conforme o disposto no § 1º, para, querendo, impugná-los, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, preservando-se o contraditório e a ampla defesa.

22.5. Eventuais pedidos de informações, poderão ser realizados através do endereço eletrônico copelpregaopmcj@gmail.com.

22.6. As impugnações e recursos, entretanto, deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Crisópolis-BA, não sendo aceitos via e-mail.

XXIII - CONTRATAÇÃO

23.1. Após classificadas as propostas e concluída a fase de habilitação, a autoridade superior competente examinará as vantagens da proposta vencedora, em relação aos objetivos de interesse público colimados pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual ao licitante vencedor, em despacho circunstanciado.

23.2. Quando à licitação acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

23.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

23.4. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.5. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **ANEXO VII** deste Edital.

23.6. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, objeto desta licitação, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º, do mesmo artigo.

23.8. O Contrato, fruto deste certame, poderá ter seu prazo de vigência prorrogado conforme dispõe o artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93

XXIV – PAGAMENTO



24.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas mensais, conforme Boletins de Medição aprovados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados das datas de aprovação das respectivas faturas pela fiscalização.

24.2. Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços executadas em períodos sucessivos de no máximo 30 (trinta) dias corridos, coincidindo a data de início do primeiro período com a data de início do prazo contratual, constante no Contrato ou na Ordem de Serviço, e serão aprovados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data final do período de abrangência.

24.3. As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados das datas de suas apresentações.

24.4. Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior.

24.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

24.6. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXV – REAJUSTAMENTO

25.1. Os critérios para reajustamento estão definidos nas Condições Gerais de Contratação, sendo adotado para tal a variação do INCC, contada a partir da data da proposta.

XXVI - REGIME E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

26.1. O Regime de Execução será o de **Empreitada por Preço Global**

26.2. Competirá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestado. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

26.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

XXVII – DAS PENALIDADES



27.1. O descumprimento parcial ou total de quaisquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

27.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este município e multa, de acordo com a gravidade da infração.

27.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- b) **0,3% (três décimos por cento)** ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) **0,7 % (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.4. A Administração se reserva ao direito de cobrar da contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

27.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVIII - RESCISÃO

28.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº. 8666/93.

28.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

XXIX - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

29.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à



divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Nas certidões e demais documentos emitidos por órgãos ou instituições de direito público, será considerado como prazo de validade o limite de datas expresso no próprio documento, na ausência somente serão considerados como válidos os documentos emitidos em até 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de abertura das propostas;

30.3. No caso de isenção ou de não incidência de tributos, a proponente deverá apresentar o respectivo documento comprobatório.

30.4. Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade do contratado.

30.5. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.6. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

30.7. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DETALHADAS;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAL;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS;
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA;
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;

30.8. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.9. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Olindina, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Crisópolis, 21 de Dezembro de 2022.

Heber de Almeida Antunes
Decreto nº 289, de 05 de outubro de 2022
PRESIDENTE DA COMISSÃO



ANEXO I

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DETALHADAS E DEMAIS MEMORIAIS E PROJETOS -

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestar serviços de construção de centro de referência de assistência social - CRAS, no Município de Crisópolis - BA

2. PLANILHAS

2.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.2 CREONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

2.3 PLANILHA COMPOSIÇÃO DO BDI

2.4 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Nº OPERAÇÃO	0	PROPOSTA / TOMADOR	0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LOCALIDADE SINAPI	SALVADOR	DATA BASE	06-22 (N. DES.)	MUNICÍPIO / UF
		DESCRIÇÃO DO LOTE	CRAS	CRISÓPOLIS BA
				BDI 1
				20,36%
				BDI 2
				0,00%
				BDI 3
				0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.0.1		100	PREPARO COMBUSTÍVEL PARA MOTOCICLETA - 200 ml	ML	4,00	553,75		481,91	2.213,60
1.1.0.2		100	PREPARO COMBUSTÍVEL PARA MOTOCICLETA - 200 ml	ML	450,00	0,48		0,56	247,50
1.1.0.3		100	PREPARO COMBUSTÍVEL PARA MOTOCICLETA - 200 ml	ML	199,88	0,48		11,82	2.382,58
1.2.1.1		100	ESCALVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO QUE 1,0 M	M3	48,48	1,99		94,84	4.588,79
1.2.1.2		100	REATERRO MANUAL DE LOCO COM SOLO RÍGIDO	M3	20,83	2,75		57,51	1.715,82
1.3.1.1		100	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA	M2	78,47	188,24		238,72	18.971,06
1.3.1.2		100	CONCRETO PARA SAPATA	M3	17,25	539,88		643,42	11.099,00
1.3.1.3		100	ARRUMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO MOCA	KG	535,12	18,12		19,40	10.381,33
1.3.1.4		100	ARRUMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO MOCA	KG	173,79	26,80		24,87	4.287,40
1.3.1.5		100	ARRUMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO MOCA	KG	273,00	18,03		21,70	5.924,10
1.3.1.6		100	LANÇAMENTO COM LIGAS DE BALDES, ADESIVAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTUPILHAS	M3	18,86	294,56		342,50	6.391,05
1.3.1.7		100	CONCRETO MAIOR PARA LAJATO, TRACO 1:1,5:4,8 EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MÉDIA BRITA 11 - PREPARO MANUAL	M3	1,41	480,28		557,24	785,71
1.4.1.1		100	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA	M2	230,79	198,24		238,72	55.094,19
1.4.1.2		100	CONCRETO PARA SAPATA	M3	18,11	539,88		643,42	11.852,34



Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
RUA 92006781910

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA DE CRISÓPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0
LOCALIDADE SNAPI SALVADOR	DATA BASE 08-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CRAS	MUNICÍPIO / UF CRISÓPOLIS BA
			BDI 1 20,28%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.1.3		32700	ARMADILHA DE AÇO PARA VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-48 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF 07/2018	KG	1.288,83	14,30		17,21	22.180,78
1.4.1.4		32730	ARMADILHA DE AÇO PARA VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-48 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 07/2018	KG	856,40	17,60		20,46	17.521,94
1.4.1.5		32761	ARMADILHA DE AÇO PARA VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-48 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF 07/2018	KG	404,87	18,04		19,07	7.720,87
1.4.1.6		32780	ARMADILHA DE AÇO PARA VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-48 DE 5,3 MM - MONTAGEM AF 07/2018	KG	4,55	19,82		19,88	90,45
1.4.1.7		32800	ARMADILHA DE AÇO PARA VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-48 DE 4,8 MM - MONTAGEM AF 07/2018	KG	18,11	284,08		342,50	6.202,68
1.4.2.1		90108	VERGAS METÁlicas IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE ALTO AF 07/2018	M	10,00	86,21		114,59	1.145,90
1.4.3.1		90108	VERGAS METÁlicas CONVENCIONAL, EMPOLADA, PARA PORTAS CONVENCIONAIS, VANTAJA CONVENCIONAL, ALTEIRA TOTAL DE 1,50 M (1,50x1,50x1,50) - (R\$) AF 12/2018	M	247,47	171,80		208,87	51.184,12
1.5.0.1		90323	LETO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 30, CORTE DE 18 CM INCLUI DO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2018	M	21,10	87,80		99,69	1.470,48
1.6.1.1		90987	ALUMINERIA DE SINO DE CONCRETO ESTRUTURAL 10X10X10 CM (ESPESURA 40 CM), PER = 3,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA BRUTA OU BRUTA A SMP, COM VÍAS, UTILIZANDO PALHETA AF 12/2014	M	382,71	85,48		102,90	39.380,86
1.7.1.1		108701	PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO BRANCO COM CHAPA, COM QUADRO AF 12/2018	M2	4,43	445,28		535,94	2.374,21
1.7.1.2		13008	Porta em ferro com largura 10mm, na cor verde, incluindo ferragens e instalação e pintura AF 07/2018	m2	2,52	828,00		1.114,53	2.808,82
1.7.1.3		90823	PORTA DE MADEIRA PARA PORTA SEM OCA (LEVE OU PESADA), 20X110CM, ESPESURA DE 3,8CM, INCLUSIVE DOMICÍLIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2019	UN	10,00	388,68		480,22	4.802,20



Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
RNP 0506754510

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROFONENTE / TOMADOR PREFEITURA DE CRISÓPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 06-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CRAS	MUNICÍPIO / UF CRISÓPOLIS BA	BDI 1 20,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.1.4.		90021	PORTAS DE MADEIRA PARA PORTA DE BANHEIRO, LEVE SU BORDA RETRICIDA, BARRERA DE 3,60M, INCLUI DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2019	LM	2,00	376,39		453,02	906,04
1.7.1.5.		91307	FECHADURA DE MADEIRA PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	LM	7,00	93,00		111,93	783,51
1.7.1.6.		91305	FECHADURA DE MADEIRA PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUI EXECUÇÃO DE PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	LM	5,00	106,98		131,87	659,35
1.7.2.1.		94970	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORREN COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BARRERA, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	27,60	296,05		286,52	7.907,95
1.7.2.2.		101985	PISTONAL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 18CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ARBENTADO COM ARGAMASSA 1:3 COM ADITIVO, AF_11/2009	M	25,45	401,08		121,86	3.096,25
1.8.1.1.		92543	TERMO DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	208,68	26,73		31,44	6.560,90
1.8.1.2.		94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL, DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUI ICAMENTO. AF_07/2019	M2	208,68	49,12		59,12	12.337,18
1.8.1.3.		94223	CANDEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_07/2019	M	17,76	67,03		104,75	1.859,31
1.8.1.4.		94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 90 CM, INCLUI TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,15	96,56		118,61	4.880,80
1.9.1.1.		90882	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2019	M2	84,00	45,91		54,90	4.611,80

RECUSO

Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 74721-D
RNP 0506754510



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE CRISOPOLIS	ApELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 06-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CRAS	MUNICÍPIO / UF CRISOPOLIS BA	BDI 1 20,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.10.1.1.		87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM BOMBS DE FERRÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_08/2014	M2	382,71	4,93		5,83	2.269,47
1.10.1.2.		87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM POLO PARA TEXTURA ACRILICA ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF_08/2014	M2	247,47	7,06		8,49	2.101,02
1.10.1.3.		87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 6M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_08/2014	M2	144,28	31,52		37,94	5.473,98
1.10.1.4.		88888	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_08/2014	M2	485,90	38,87		46,42	22.555,48
1.10.1.5.		87287	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X28 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 6 M² A MENOR ALTURA DAS PAREDES, AF_08/2014	M2	144,28	68,81		76,80	11.080,70
1.11.1.1.		85281	LANTERNO DE CONCRETO BRANCO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIAIS, ESPESURA DE 5 CM, AF_07/2014	M2	9,99	38,37		38,96	389,21
1.11.1.2.		88171	CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X28 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_11/2014	M2	34,98	49,35		59,04	2.088,21
1.11.1.3.		101004	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_08/2020	M	42,51	172,12		207,16	8.808,37
1.11.1.4.		108075	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESURA DE 18 CM, FOK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA, AF_08/2021	M2	173,40	213,88		257,04	44.570,74
1.12.1.1.		88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS, AF_08/2014	M2	247,47	16,62		19,88	4.919,70
1.12.1.2.		88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF_08/2014	M2	485,90	14,48		17,43	8.489,24
1.12.1.3.		88485	APLICAÇÃO E LIDAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_08/2014	M2	733,37	11,66		13,94	10.223,18

Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
RNP 0506754510



Nº OPERAÇÃO	0	PROFONTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SNAPI	06-22 (N DES)	DATA BASE	MUNICÍPIO / UF	CRAS	CRISÓPOLIS BA
SALVADOR			BDI 1	BDI 2	BDI 3
			20,38%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.12.1.4			POSTURA PARA INSTALAÇÃO DE REFRIGERADOR EM BANHEIRO, 3 TOMADORES AF 012011	UN	16,80	23,71		27,33	459,14
1.13.0.1		91840	CABO RETARDADOR F 18 AWG (1,30 M) 100 PCS, PVC, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015	UN	94,00	18,41		17,34	1.629,96
1.13.0.2		91849	QUADRO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA DE 100A PARA 1 FASE COM 30 AMPERES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 102018	UN	1,00	189,08		191,72	191,72
1.13.0.3		91850	CAIXA DE AVANÇO 3 P, METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015	UN	43,00	8,22		10,82	456,86
1.13.0.4		91853	LUMINÁRIA TIPO CALHA, 60 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 022018	UN	5,00	148,90		179,22	896,10
1.13.0.5		91858	PLACAS DE 60 X 60 CM, 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 022018	UN	38,00	204,35		245,98	9.348,48
1.13.0.6		91864	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015	M	21,03	9,24		11,12	233,85
1.13.0.7		91864	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015	M	281,43	8,74		8,11	2.039,10
1.13.0.8		91867	PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015	M	24,80	12,98		15,14	372,44
1.13.0.9		91879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE 600X600, COM BARRAMENTO TRANSVERSO, PARA 24 CIRCUITOS AF 102018	UN	1,00	710,98		855,59	855,59
1.13.0.10		91906	TOMADA BAZA DE 200V (1 MÓDULO), 2P+T 16 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015	UN	45,00	23,98		28,50	1.282,50
1.13.0.11		91908	TOMADA MÉDIA DE 200V (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015	UN	9,00	27,20		32,74	294,66
1.13.0.12		91902	TOMADA ALTA DE 200V (1 MÓDULO), 2P+T 25 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015	UN	7,00	36,25		43,63	305,41
1.13.0.13		91901	TOMADA BAZA DE 200V (1 MÓDULO), 2P+T 25 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015	UN	8,00	25,37		30,41	243,28
1.13.0.14		91903	TOMADA ALTA DE 200V (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015	UN	8,00	37,84		45,54	364,32
1.13.0.15		91903	INTERRUPTOR SIMPLER (1 MÓDULO), 16A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 122015	UN	17,00	28,51		27,09	270,90



Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
RNP 0506754510



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	PROFONTE / TOMADOR	0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
LOCALIDADE SNAPI	06-22 (N DES.)	DATA BASE	06-22 (N DES.)	MUNICÍPIO / UF	CRISOPOLIS BA
SALVADOR		CRAS		BDI 1	20,35%
				BDI 2	0,00%
				BDI 3	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.13.0.16		91666	PLACA DE FIBRA VIDRO 120X120X3MM PARA SUportes, incluindo suporte e placa, fornecimento e instalação. AF_122015	UN	2,00	26,70	33,72	67,44	
1.13.0.17		91666	PLACA DE FIBRA VIDRO 120X120X3MM PARA SUportes, incluindo suporte e placa, fornecimento e instalação. AF_122015	UN	4,00	36,69	42,68	170,72	
1.13.0.18		91667	PLACA DE FIBRA VIDRO 120X120X3MM PARA SUportes, incluindo suporte e placa, fornecimento e instalação. AF_122015	UN	1,00	49,49	58,27	99,27	
1.13.0.19		91642	CAIXA RETANGULAR 2" X 4" ALTA 10,00 M DO PISO. PVC. INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	1,00	35,58	40,12	40,12	
1.13.0.20		91628	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICAPAZA, AEROSO V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1 049,49	4,99	4,85	5 090,03	
1.13.0.21		91628	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTICAPAZA, AEROSO V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,06	6,54	7,88	119,67	
1.13.0.22		91636	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTICAPAZA, AEROSO V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	123,00	23,68	28,64	3 547,32	
1.13.0.23		91653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, GRADUACAO NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	11,27	13,49	40,47	
1.13.0.24		91657	SELETOR MONOPOLAR TIPO DIN, GRADUACAO NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	16,28	17,26	51,84	
1.13.0.25		91664	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, GRADUACAO NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	61,78	73,64	73,64	
1.13.0.26		91673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, GRADUACAO NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	93,34	112,34	112,34	
1.14.0.1		91686	ELETRODUTO RIGIDO INOCIVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	39,93	7,88	9,24	368,95	
1.14.0.2		91676	CAIXA TELEFONICA 10X10 PAREDES INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	39,93	5,85	6,05	241,56	
1.14.0.3		101705	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,30X0,30X0,10 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_19/2020	UN	2,00	649,42	673,32	1 348,64	
1.14.0.4		100881	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBITUR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	229,04	278,88	553,76	
1.14.0.5		91697	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	11,00	39,08	43,31	476,41	
1.14.0.6		91640	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	17,34	17,34	190,74	



Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
RNP 0536754510

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		BDI 1	BDI 2	BDI 3
			0	0			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 06-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CRAS	MUNICÍPIO / UF CRISÓPOLIS BA		20,38%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.15.1.1		66001	TUBO, PVC, SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL EM DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022	M	49,00	16,20		12,40	607,60
1.15.1.2		66006	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022	M	79,00	29,91		27,49	2.171,71
1.15.1.3		66007	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022	M	15,30	32,20		39,12	598,54
1.15.1.4		64709	ADAPTADOR COM ELÁSTICOS LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 3/4" X 1" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE BORDAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRAMINERAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022	UN	4,00	37,20		44,77	179,08
1.15.1.5		66073	LUNA DE REGULAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022	UN	4,00	7,92		8,45	33,80
1.15.1.6		66060	LUNA DE REGULAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022	UN	2,00	11,25		13,50	27,00
1.15.1.7		66056	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022	UN	2,00	11,26		13,54	27,08
1.15.1.8		66110	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022	UN	7,00	11,40		13,72	96,04
1.15.1.9		66069	CURVA 30 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022	UN	5,00	19,93		22,78	113,90
1.15.1.10		66356	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022	UN	3,00	7,69		9,14	27,42
1.15.1.11		66409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022	UN	18,00	6,28		10,11	181,98
1.15.1.12		66387	JOELHO 60 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022	UN	2,00	12,37		15,37	30,74
1.15.1.13		66382	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022	UN	8,00	9,13		11,01	88,08

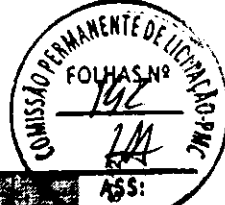


Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
RNP 0506754510

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICOMV	0	PROPOSTANTE / TOMADOR	0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	0
LOCALIDADE SIAPI	SALVADOR	DATA BASE	08/22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	CRAS	MUNICÍPIO / UF	CRISOPOLIS BA
						BOI 1	20,36%
						BOI 2	0,00%
						BOI 3	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.15.1.14.		80087	ACELHOS DE GRAFITE PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE AGUA, FORNECIDO E INSTALADO AF. 08/2022	UN	2,00	12,37		15,37	30,74
1.15.1.15.		80043	TE PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE AGUA, FORNECIDO E INSTALADO AF. 08/2022	UN	4,00	10,48		12,73	50,92
1.15.1.16.		80066	TE PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE AGUA, FORNECIDO E INSTALADO AF. 08/2022	UN	7,00	12,73		15,32	107,24
1.15.1.17.		80068	TE PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE AGUA, FORNECIDO E INSTALADO AF. 08/2022	UN	4,00	18,09		22,70	90,80
1.15.1.18.		80084	TE COM BUCHA DE MATIZ NA SOLA CENTRAL, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE AGUA, FORNECIDO E INSTALADO AF. 08/2022	UN	2,00	21,24		25,56	51,12
1.15.1.19.		80024	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, FORNECIDO E INSTALADO AF. 08/2022	UN	2,00	21,28		25,71	51,42
1.15.1.20.		80071	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4"	UN	2,00	26,33		47,34	94,68
1.15.1.21.		100007	FORNECEDOR E INSTALADO AF. 08/2021	UN	6,00	68,06		75,42	452,52
1.15.1.22.		80049	FORNECEDOR E INSTALADO AF. 08/2021	UN	1,00	26,70		32,14	32,14
1.15.1.23.		80051	FORNECEDOR E INSTALADO AF. 08/2021	UN	3,00	33,01		39,73	119,19
1.15.1.24.		84787	TOMADA DE BOM PARA CADA TUBA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDO E INSTALADO AF. 08/2021	UN	2,00	78,06		96,11	192,22
1.15.1.25.		80075	ACROMETRO DN 3/4" (1), 8,0 MPa FORNECIDO E INSTALADO AF. 11/2016	UN	1,00	223,82		281,44	281,44
1.15.1.26.		102009	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, FORNECIDO E INSTALADO AF. 08/2021	UN	2,00	108,57		1.129,66	2.259,32
1.16.0.1.		84640	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE PREPARAÇÃO DE FORNECIDO E INSTALADO AF. 08/2019	M	8,22	24,78		28,83	245,20
1.16.0.2.		80714	TUBO PVC, SERIE NORMA, EGOTO PRESSAO, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE RESERVATÓRIO SANITÁRIO AF. 12/2014	M	31,74	66,07		71,10	2.256,71
1.16.0.3.		84681	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 80 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE PREPARAÇÃO DE FORNECIDO E INSTALADO AF. 08/2019	M	30,81	27,16		32,82	1.005,02
1.16.0.4.		80462	CAIXA SFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 80 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAURNAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF. 08/2022	UN	6,00	29,09		45,85	366,90



Jorge Oratório Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
RUE 9506754510

CAIXAPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGUGrau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE CRISÓPOLIS	Apelido do Empreendimento 0			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 06-22 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CRAS	MUNICÍPIO / UF CRISÓPOLIS BA	BDI 1 20,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.16.0.5.		89734	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 122014	LN	7,00	7,88		9,22	64,54
1.16.0.6.		89602	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 122014	LN	2,00	7,89		9,54	19,08
1.16.0.7.		89981	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 122014	LN	5,00	26,38		30,39	151,95
1.16.0.8.		89731	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 122014	LN	7,00	11,48		13,75	96,25
1.16.0.9.		89734	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 122014	LN	15,00	16,88		12,73	190,95
1.16.0.10.		89881	UNIÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 122014	LN	6,00	49,77		58,70	352,20
1.16.0.11.		1638	Junta elástica em pvc rígido e soldável, para esgoto primário, diam = 100 x 50mm	un	3,00	42,88		51,61	154,83
1.16.0.12.		89244	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 122014	LN	6,00	26,77		31,02	186,12
1.16.0.13.		89704	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 X 90 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 122014	LN	5,00	20,87		25,24	126,20
1.16.0.14.		89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 122014	LN	8,00	7,88		9,22	73,76
1.16.0.15.		89108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 120 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES EXTERNAS = 0,40 X 0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,3 M. AF. 122020	LN	1,00	484,80		569,30	559,30
1.16.0.16.		87902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS NAÇIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,80 X 0,8 X 0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 122020	LN	5,00	861,48		875,80	3.379,00
1.16.0.17.		89709	RAIO BIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 122014	LN	2,00	13,93		16,77	33,54
1.16.0.18.		174	Tubo de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diam = 50mm	LN	5,00	12,35		14,84	74,20

RECUNSO

Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
DNB 0236754510



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0/ PREFEITURA DE CRISÓPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 06-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CRAS	MUNICÍPIO / UF CRISÓPOLIS BA	BDI 1 20,38%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.18.0.19.		121	Manutenção sanitária em PVC rígido atóxico, para rede de esgoto, diâmetro = 100 x 100mm	UN	2,00	25,16		30,32	60,64
1.16.0.20.		99005	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,20 M, ALTURA INTERNA = 2,80 M, VOLUME ÚTIL: 10800,0 L (PARA 09 CONTRIBUINTES). AF_ 02/2020	UN	1,00	8.784,00		7.781,25	7.781,25
1.16.0.21.		99006	FILTRO ANTERIORE CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,80 M, ALTURA INTERNA = 1,80 M, VOLUME ÚTIL: 3325,1 L (PARA 18 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	1,00	3.920,84		4.718,76	4.718,76
1.16.0.22.		99008	MANEIOLO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,80 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 18 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	1,00	7.743,86		9.320,62	9.320,62
1.17.0.1.		99009	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_ 02/2022	UN	12,00	15,67		19,10	229,20
1.17.0.2.		99012	TUBO PVC, SIFON R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_ 02/2022	M	89,00	86,78		82,78	7.365,64
1.17.0.3.		99029	JUNTA DE UNLUS, PVC, SIFON R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_ 02/2022	UN	39,00	66,83		71,64	2.793,96
1.17.0.4.		97902	CADIA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS BRANÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,800.030,0 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	15,00	661,49		675,60	10.137,00
1.17.0.5.		97908	CADIA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	1,00	730,65		879,29	879,29
1.18.0.1.		9751	Luminária de emergência (PQR), com lâmpada 12 W	UN	2,00	306,11		368,48	736,96
1.18.0.2.		97598	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2020	UN	8,00	25,86		31,11	248,88
1.19.1.1.		99000	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CADA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00	444,62		535,02	2.140,08
1.19.1.2.		99472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PÓD SEM FLURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSOITO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	423,55		834,76	1.669,52
1.19.1.3.		100800	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00	383,67		461,79	1.847,16

RECURSO

01 OPERAÇÃO 01 PROPONENTE / TOMADOR 01 PREFEITURA DE CRISÓPOLIS 01 MUNICÍPIO / UF 01 CRISÓPOLIS BA 01 1 BDI 1 0,00% 01 2 BDI 2 0,00% 01 3 BDI 3 0,00%

LOCALIDADE SINAPI SALVADOR DATA BASE 01-22 (IN DES.) CRAS DESCRIÇÃO DO LOTE MUNICÍPIO / UF 01 CRISÓPOLIS BA 01 1 BDI 1 20,36% 01 2 BDI 2 0,00% 01 3 BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.19.14		3000	INSTAÇÃO DE BARRAGEM DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	40,87		49,95	293,70
1.19.15		3001	QUADRO DE ENLACE DE BARRAGEM DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	124,83		161,92	161,92
1.19.16		3002	PARTE DE BARRAGEM DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	364,99		437,99	875,98
1.19.17		3003	PARTE DE BARRAGEM DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	234,12		291,79	583,58
1.19.18		3004	PARTE DE BARRAGEM DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	656,19		668,23	668,23
1.19.19		3005	PARTE DE BARRAGEM DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	908,73		963,76	963,76
1.19.10		3006	PARTE DE BARRAGEM DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	88,88		108,78	108,78
1.19.11		3007	PARTE DE BARRAGEM DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,85	309,18		468,75	1.338,94
1.20.01						450,00		2,82	1.179,00

Encargos sociais

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Observações

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total. Siglas de Composição do Investimento: RA - Ráteno proporcional entre Repeses e Contrapida; RP - 100% Repese; CP - 100% Contrapida; DU - 100% Outros

Local
CRISÓPOLIS BA

PM3.0.4

Responsável Técnico
Nome: JORGE OTAVIO DA SILVA BRUNDA
Engenheiro CMI
CREA nº 24/21-D
RNP 0306754513



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR 0/PREFEITURA DE CRISÓPOLIS	APPELIDO DO EMPREENDIMENTO 0
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 09-12 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CRAS	MUNICÍPIO / UF CRISÓPOLIS BA
			BDI 1 20,36%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

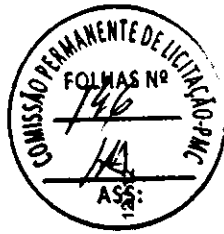
RECURSO +

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	-----------------------------------	------------	-----------------------------------	----------------------

Quinta-feira, 17 de novembro de 2022
Data

CREACAU: 24721-0
ARTFRET: 0

Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
RFP 02207754530



CAIXA QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA DE CRISOPOLIS	MUNICÍPIO / UP CRISOPOLIS BA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0			RECURSO OGU	REPASSE 366.073,84	CONTRAPARTIDA 168.294,84	INVESTIMENTO 564.368,68

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

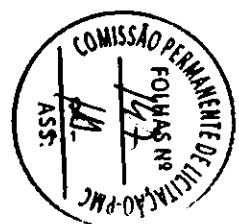
Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº de CTEP	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.			CRAS		168,98	m²	LOTE 1	366.073,84	168.294,84	-	564.368,68
2.											
3.											
4.											
5.											
6.											
7.											
8.											
9.											
10.											

Observações:

CRISOPOLIS BA
Local
quinta-feira, 17 de novembro de 2022
Data

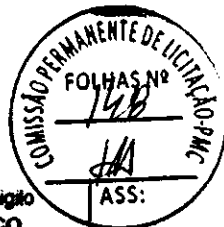
Representante Tomador
Nome:
Cargo:

Jorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
RNP 0506754510



CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO: 0 | Nº SICONV: 0 | PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA DE CRISOPOLIS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
/ CRASConforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 6,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Itens	Símbolos	% Adotado
Administração Central	AC	3,90%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,18%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,85%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,36%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Area for observations, currently blank.

CRISOPOLIS BA
Localquinta-feira, 17 de novembro de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: JORGE OTAVIO DA SILVA BRANDÃO
CREA/CAU: 24721-DJorge Otávio Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA n° 24721-D
RNP 0506754510



UNIAO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA
COORDENACAO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
MEMORIA DE CALCULO

MUNICIPIO: CRISOPOLIS-BA
OBRA: CRUAS
DATA: 22/04/2022
AREA CONSTRUIDA: 450,00 m²

CODIGO	ESPECIFICACAO DOS SERVIÇOS	UNID.	TOTAL	MEMORIA DE CALCULO
1.1.0.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	450	450
1.1.0.2	Limpesa manual de terreno com vegetação remanescente, incluindo topografia e geologia	m2	450,00	450,00
1.1.0.3	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA	UNID	1,00	1,00
1.1.0.4	Instalacao provisoria de energia electrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, excoelente terminacao do mesmo	un	1,00	1,00
1.1.0.5	EXECUCAO DE ESCRITORIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMENSADA, INCLUSIVE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS AF. 02/2016	M2	10,00	10,00
1.1.0.6	Locacao de construo de edificao entre 200 e 1000 m2, inclusive execuo de canteiro de obra	m2	450,00	450,00
1.2.0.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF. 11/2019	M2	308,08	308,08
1.2.0.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M AF. 02/2021	M3	46,50	46,50
1.2.0.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA AF. 04/2016	M3	31,95	31,95
1.2.0.4	Forma plana para fundaoes, em compensado resinado 12mm, 07, unicas	m2	87,90	87,90
1.2.0.5	ARMAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF. 08/2017	KG	247,62	247,62
1.2.0.6	ARMAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF. 08/2017	KG	378,60	378,60
1.2.0.7	ARMAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF. 08/2017	KG	535,04	535,04
1.2.0.8	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF. 05/2021	M3	1,26	1,26
1.2.0.9	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF. 05/2021	M3	13,28	13,28
1.2.0.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 12/2015	M3	14,54	14,54
1.3.0.1	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 18mm, 12 unicas, inclusive assentamento	m2	66,77	66,77
1.3.0.2	ARMAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	282,35	282,35
1.3.0.3	FABRICACAO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA E = 18 MM AF. 08/2020	M2	155,79	155,79
1.3.0.4	ARMAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	205,41	205,41
1.3.0.5	ARMAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	KG	913,32	913,32
1.3.0.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF. 05/2021	M3	18,43	18,43
1.3.0.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 12/2015	M3	18,43	18,43
1.3.1.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VAO AF. 03/2016	M	42,42	(1,5*17*1,4)+(1,2*1,4)+(0,8*1,4)
1.3.1.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO AF. 03/2016	M	4,48	1,8*1,4

AREA DA OBRA

AREA DA OBRA

CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL

CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL
CONFORME PROJETO ESTRUTURAL

COMPARANDO QUANTIDADES ACRESCENDO PARA APOIO
COMPARANDO QUANTIDADES ACRESCENDO PARA APOIO



Jorge *Brandão* Silva Brandão
Engenheiro Civil
CREA nº 24721-D
RND nº 96754510